

---

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO FESTIVAL SONS E SABORES DE FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a permissão de uso de espaço público com direito à exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato, bebidas e entretenimento (playground), na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, durante o evento Festival Sons e Sabores que ocorrerá no dia **12 de junho de 2026**, no horário entre **19h e 23h**, no dia **13 de junho de 2026**, no horário entre **13h e 23h** e no dia **14 de junho de 2026**, no horário entre **08h e 20h**, na Praça Maestro José Eduardo Júnior, também conhecida como a "PRAÇA DO CORETO" no Terminal Rodoviário de Formiga/MG.

O evento "**FESTIVAL SONS E SABORES**" tem como objetivo:

- Valorizar e promover a gastronomia local, destacando pratos típicos e produtores do município.
- Incentivar a cultura e o entretenimento por meio de apresentações musicais e artísticas.
- Fomentar o turismo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.
- Apoiar empreendedores e comerciantes, gerando oportunidades de renda e visibilidade.
- Fortalecer a identidade cultural e o convívio social da comunidade.

### 1. DO OBJETO DO EDITAL

Este edital tem como objetivo credenciar pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos prontos para consumo imediato, bebidas e entretenimento (playground), atendendo às exigências sanitárias e legais vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital, mediante a permissão de uso de espaço público sendo o local previamente definido e delimitado na Praça Maestro José Eduardo Júnior, também conhecida como a "PRAÇA DO CORETO".

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

#### **2.1. Local e Data**

A permissão temporária de uso de espaço público será válida exclusivamente no dia **12 de junho de 2026**, no horário entre **19h e 23h**, no dia **13 de junho de 2026**, no horário entre **13h e 23h** e no dia **14 de junho de 2026**, no horário entre **08h e 20h** na Praça Maestro José Eduardo Júnior, também conhecida como a "PRAÇA DO CORETO".

## 2.2. Áreas e Vagas disponíveis

### Área Praça de Alimentação – 10 (dez) Barracas Padronizadas:

- As 10 (dez) barracas da Praça de Alimentação ficarão no entorno da Praça do Coreto, na rua Professor Joaquim Rodarte em frente ao palco 360.
- As barracas serão disponibilizadas pela Prefeitura, contudo os demais itens necessários para o atendimento ao público são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
- Cada credenciado deverá oferecer 2 (dois) pratos, definidos em reunião com a organização e demais credenciados, desde que este não seja igual ou similar aos pratos principais das demais barracas previstas neste edital.
- Todas as 10 (dez) vagas serão reservadas para moradores do Município de Formiga/MG, mediante apresentação de comprovante de endereço atualizado (em nome próprio ou com comprovação de parentesco, contrato de aluguel, etc).
- Se não houver preenchimento das 10 (dez) vagas por moradores do Município de Formiga/MG, ficam liberadas as vagas que sobrarem para pessoas físicas ou jurídicas de outras cidades que atendam ao disposto neste edital.
- Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer por barraca.
- Será permitida a venda bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens diversas, **exceto vidro. É proibido chopeiras nas barracas.**
- Cada interessado poderá credenciar em apenas uma das barracas disponíveis.
- É obrigatório a cada ambulante credenciado oferecer o mínimo de **02 (duas) refeições por dia de evento**, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
- Cada credenciado na área de alimentação, deverá disponibilizar **5 (cinco) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras** para serem distribuídas na área do evento, conforme definição dos organizadores, para o público fazer suas refeições durante os 3 (três) dias de festival. O credenciado é responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.
- É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas.

### Área Forno de Barro:

- 1 (uma) vaga para a comercialização de quitandas em geral como biscoitos, pão de queijo, bolos, pães diversos, broas, roscas, etc, prontos para venda ou consumo imediato.
- O local da montagem será apontado pela organização do evento.
- A instalação do forno de barro e toda a estrutura e itens necessários para o atendimento ao público são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
- Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer.
- O credenciado deverá disponibilizar **5 (cinco) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras** para serem distribuídas na área do evento, conforme

definição dos organizadores, para o público fazer suas refeições durante os 3 (três) dias de festival, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.

#### **Área Churrasco no Chão:**

- 1 (uma) vaga para a comercialização de pratos à base de churrasco rústico, prontos para consumo imediato do público do festival.
- O local da montagem será apontado pela organização do evento.
- A tenda, estrutura e demais itens necessários para o atendimento ao público são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
- Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer.
- Será permitida a venda bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens diversas, **exceto vidro. É proibido chopeiras.**
- É obrigatório o credenciado oferecer o mínimo de **02 (duas) refeições por dia de evento**, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
- O credenciado deverá disponibilizar **5 (cinco) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras** para serem distribuídas na área do evento durante os 3 (três) dias de festival, conforme definição dos organizadores, para o público fazer suas refeições, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.
- É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora da área do churrasco no chão.

#### **Área de Bebidas – Chope e Bebidas de Dose:**

- Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas destinadas exclusivamente para pessoas jurídicas do segmento de bebidas, cujo CNAE principal ou secundário relacionado a atividades de preparo, manipulação ou comercialização de bebidas, sendo 01 (uma) para chope e 01 (uma) para drinks e bebidas de dose.
- As barracas serão disponibilizadas pela Prefeitura, contudo os itens necessários para o atendimento ao público são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
- Uma vaga será exclusivamente à venda de **CHOPE** e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro. Será permitida apenas **4 (quatro) CHOPEIRAS na barraca.**
- A barraca do chope ficará na extremidade da praça de alimentação, margeando o entorno da Praça do Coreto, na rua Professor Joaquim Rodarte em frente ao palco 360.
- Uma vaga será exclusivamente à venda de **DRINKS E BEBIDAS DE DOSE** e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro. **É PROIBIDO CHOPEIRAS.**

- A barraca de drinks e bebidas de dose ficará na extremidade da praça de alimentação, margeando o entorno da Praça do Coreto, na rua Professor Joaquim Rodarte em frente ao palco 360.
- Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer por barraca, somente na barraca de chope serão instaladas 04 (quatro) tomadas para as chopeiras.
- É obrigatório a cada credenciado oferecer o mínimo de **03 (três) refeições, escolhidas entre as opções disponíveis no cardápio da praça de alimentação**, para atender a organização e a equipe de segurança pública envolvida no evento.
- O compromisso para a disponibilização dos vales-lanches será firmado no dia da montagem da estrutura das barracas entre o credenciado com os credenciados da praça de alimentação, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
- Cada credenciado deverá **disponibilizar 10 (dez) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras** para serem distribuídas na área do evento durante os 3 (três) dias de festival, conforme definição dos organizadores, para o público fazer suas refeições, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.
- É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas/tendas.

#### **Área Playground :**

- 1 (uma) vaga para o credenciado colocar brinquedos para entretenimento das crianças e barraca para venda de pipoca, algodão doce e brinquedos.
- O local da montagem e instalação do brinquedo será indicado pela organização do evento no dia da montagem.
- Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão.
- A barraca/tenda será de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.

#### **Área Produtores Artesanais e Expositores de Produtos Típicos Formiguenses:**

- Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para artesãos e produtores formiguenses exporem seus produtos.
- As barracas serão montadas ao longo da Avenida José Augusto de Souza Jr, conforme orientação dos organizadores do evento.
- Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer por barraca.
- A barraca será de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
- Os produtos alimentícios expostos devem estar com devidos registros juntos aos órgãos reguladores.

**Parágrafo único: É obrigatório que todas as barracas distribuídas no evento Sons e Sabores, disponham de, no mínimo 1 (um) de extintor portátil de pó químico seco (PQS) ABC, com capacidade mínima de 6 kg, instalado em suporte adequado.**

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

##### **4.1. Inscrição e Prazos**

Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/CRbYWq1mbLDcuLvz6>

Período de inscrições: **das 10h do dia 25/05/2026 até às 16h do dia 29/05/2026.**

##### **4.2. Resultado do Credenciamento**

O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Formiga: <https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias/administracao-e-desenvolvimento-economico/dev-economico/editais>

Data prevista para publicação: 01/06/2026.

##### **4.3. Documentação Necessária**

Deverá ser anexada no ato da inscrição:

- RG e CPF do credenciado;
- Comprovante de endereço atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco anexo junto ao comprovante.
- Cartão CNPJ válido e ativo (se for Pessoa Jurídica).
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) do CPF ou do CNPJ inscrito.
- Certificado de registro de chope artesanal, se aplicável.

##### **4.4. Requisitos**

- Pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos, atendendo às exigências sanitárias e leis vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital.
- Pessoa jurídica cujo CNAE seja compatível com atividade pretendida.
- Proibido o credenciamento de gestores e/ou servidores públicos da Administração Municipal de Formiga/MG.
- As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição válida, limitadas à quantidade disponível por área e conforme diretrizes constantes neste edital.

## 5. TAXA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

- Não haverá cobrança da taxa de uso do espaço público para o evento Festival Sons e Sabores 2026.

## 6. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- Comparecer ao local para montagem no dia **12/06/2026**, a partir das **07h**.
- Extintor portátil de pó químico seco (PQS) ABC, com capacidade mínima de 6 kg, instalado em suporte adequado para uso próprio.
- Arcar com todos os custos de transporte, montagem, manutenção, limpeza e operação dos equipamentos na sua estrutura de trabalho.
- Arcar com a segurança dos seus itens e equipamentos pessoais.
- Manter conduta respeitosa e colaborativa com o público, colegas e equipe de fiscalização.
- Observar normas sanitárias e de segurança.
- Seguir as orientações dos fiscais e da organização do evento.
- Cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas neste edital, bem como a legislação vigente aplicável, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

## 7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Emissão da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público para os dias do evento.
- Acompanhar e orientar a montagem das estruturas nas áreas estabelecidas conforme croqui do evento e decisão dos organizadores.
- Fornecer iluminação em toda as áreas abrangentes do evento no entorno do Terminal Rodoviário.
- Fornecer energia para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (uma) tomada para 01 (um) freezer por barraca.
- Na barraca de CHOPE, terão ainda tomadas para 04 (quatro) choperias.

## 8. PENALIDADES

- O credenciado que não comparecer dentro do prazo estabelecido para montagem, poderá perder o direito à utilização do espaço público, a critério da organização do evento.
- O descumprimento das disposições previstas neste edital, normas de segurança, higiene, fiscalização ou orientações da organização sujeitará o credenciado às seguintes penalidades:
  - I – Advertência por escrito;
  - II – Suspensão da atividade durante o evento;
  - III – Revogação da permissão de uso do espaço público, em caso de reincidência ou descumprimento após aplicação de advertência;

- IV – Impedimento de participação em eventos promovidos pelo Município que utilizem espaço público, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo único: A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, podendo a Administração aplicar penalidade mais severa imediatamente, nos casos de risco à segurança, desordem, descumprimento sanitário, comercialização irregular, utilização indevida do espaço ou reincidência.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

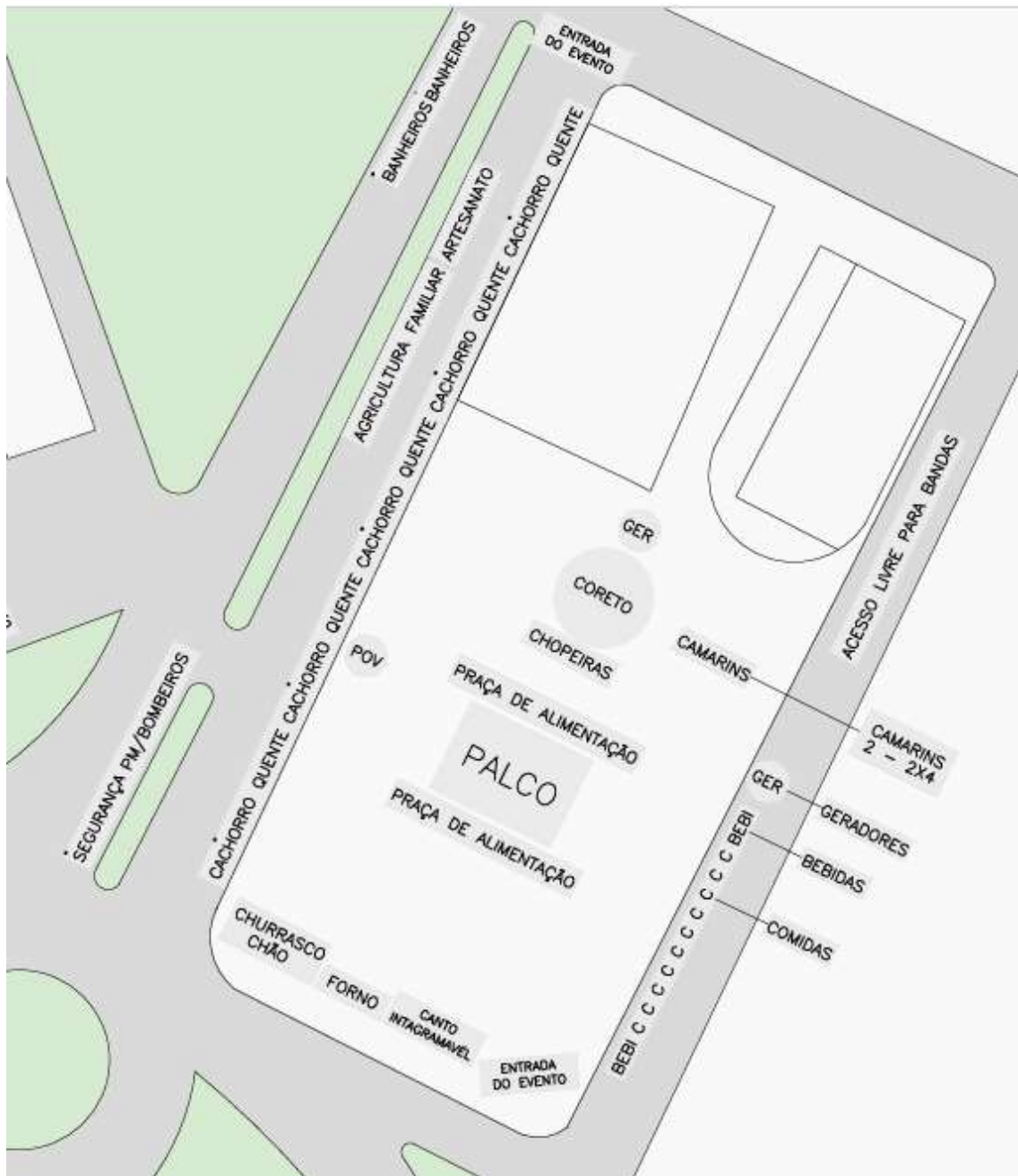
- A permissão poderá ser **revogada a qualquer momento** por interesse público, devidamente justificado, sem direito a indenização.
- O credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
- A permissão é pessoal e intransferível, sendo proibida a venda, cessão ou negociação da vaga.
- Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores e pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com base nos princípios da administração pública.

**Formiga, 22 de maio de 2026.**

**Luís Henrique Silva Soares**  
Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento Econômico

**ANEXO I**

**CROQUI DO EVENTO**



## ANEXO II

### PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

**Credenciado:** \_\_\_\_\_ **CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr(a) \_\_\_\_\_, a comercializar no espaço público localizado na Praça Maestro José Eduardo Júnior, também conhecida como a "Praça do Coreto" no Terminal Rodoviário de Formiga/MG, conforme o resultado do edital Festival Sons e Sabores 2026, considerando que o credenciado não tem nenhum impedimento com o Município que o desfavoreça.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A permissão perderá seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações do Edital de Chamamento Público nº 009/2026 e normas Municipais, Estaduais e Federais atinentes a matéria.

O responsável afirma que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

**A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.**

**Validade desta permissão: até o dia 14/06/2026 às 20:00.**

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Luís Henrique Silva Soares**  
Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento Econômico